



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei Nº 754/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICIPIO DE NOSSA  
SENHORA DO LIVRAMENTO PARA O  
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2014.

Carlos Roberto da Costa Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O orçamento-programa consolidado do Município de Nossa Senhora do Livramento para o exercício de 2014, discriminando pelos os anexos de 1 a 9, estima a receita em R\$ 25.725.000,00, e fixa a Despesa em R\$ 25.725.000,00.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES**

RECEITAS CORRENTES-----	R\$ 24.332.600,00
Receita Tributária-----	R\$ 1.326.000,00
Receita de Contribuições-----	R\$ 2.311.000,00
Receita Patrimonial-----	R\$ 737.000,00
Receita de Serviços-----	R\$ 350.000,00
Transferências Correntes-----	R\$ 19.508.000,00
Outras Receitas Correntes-----	R\$ 100.600,00
Operação de Crédito-----	R\$ 1.300.000,00
Alienação de Bens-----	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital-----	R\$ 2.146.000,00
Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB---	R\$ 2.103.600,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS-----</b>	<b>R\$ 25.725.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovadas por decreto executivo.

**DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO**

01 – CÂMARA MUNICIPAL-----R\$	881.000,00
02 – SECRETARIA DE GOVERNO-----R\$	355.850,00
03 – PROCURADORIA MUNICIPAL-----R\$	91.962,97
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS-----R\$	3.018.390,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-----R\$	8.217.838,58
06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-----R\$	1.185.139,20
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-----R\$	4.413.328,97
08 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA-R\$	3.809.377,31
09 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-----R\$	83.462,97
10 – SECRETARIA MUN. DESENVOL.RURAL-----R\$	830.650,00
12 – NOSSA PREVI-----R\$	988.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA-----R\$	1.850.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR ORGÃO-----R\$</b>	<b>25.725.000,00</b>

**Artigo 4º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Nossa Senhora do Livramento é de R\$ 5.598.468,17, assim distribuídos por área.

1 – Assistência Social-----R\$ 1.185.139,20

2 – Saúde -----R\$ 4.413.328,97

**Artigo 5º** - O Orçamento Fiscal e de Investimentos está descrito nos anexos desta Lei, de conformidade com os respectivos detalhamentos.

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da lei autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de 20% ( vinte por cento) da despesa, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no Exercício 2014, a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
programação para outra ou de um órgão para outro, conforme as necessidades, dentro  
do percentual citado no artigo 6º desta Lei.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014.

**Artigo 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 10 de Dezembro de 2013.

  
Carlos Roberto da Costa  
Prefeito Municipal